

APROVADO

Em 19/12/2024



Presidente

MENSAGEM Nº. 023 /2024.

Monsenhor Tabosa/CE, 12 de dezembro de 2024.

Exmo. Senhor Presidente,
Exmos. Senhores (a) Vereadores,

O presente projeto de lei que encaminho para consideração, apreciação e votação, tem como objetivo denominar uma rua sem denominação, localizada no Bairro Massapé, de **Rua Antonio Ximenes Veado**, a atual rua sem denominação, tem início no meio fio da Rua Paulo Afonso de Farias Ximenes, seguindo em linha reta, fazendo limite com a Rua Salvador Rodrigues de Mesquita.

Antonio Ximenes Veado, natural de Monsenhor Tabosa/CE, nascido em 07 de outubro de 1915, filho de Raimundo Clarindo Brandão e Maria Ximenes Aragão, foi um comerciante taboense, pai do Srº Afonso Ximenes Mesquita e Antonio Brizamar Ximenes, avô da atual Vereadora Rosinha Ximenes. Sr. Antonio Veado como era popularmente conhecido foi um cidadão de bem que morou em nosso município e contribui diretamente para o crescimento de Monsenhor Tabosa.

Desta forma, a denominação desta rua de uma maneira simples e singela, homenageia diretamente a este homem de bem, que por toda a sua vida residiu em nosso município, foi exemplo de bravura e coragem, e contribuiu diretamente para a melhoria de vida do povo de Monsenhor Tabosa.

Ante o exposto, após ouvida a mesa diretora, peço o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto de lei.



Francisca Rosimary de Farias Ximenes
Vereadora do Município de Monsenhor Tabosa/CE

Projeto de Lei nº. 023/2024, de 12 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a denominação de uma rua no Bairro Massapê, na forma que indica e dá outras providências.

FRANCISCA ROSIMARY DE FARIAS XIMENES, Vereadora do município de Monsenhor Tabosa/CE, faço saber que a Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa/CE aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Antonio Ximenes Veado**, a atual rua sem denominação, localizada no Bairro Massapê, com início no meio fio da Rua Paulo Afonso de Farias Ximenes, seguindo em linha reta, fazendo limite com a rua Salvador Rodrigues de Mesquita.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE, 12 dia de dezembro de 2024.

F^{ca} Rosimary de F. Ximenes
Francisca Rosimary de Farias Ximenes
Vereadora do Município de Monsenhor Tabosa/CE